



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 -- Viçosa -- Minas Gerais -- Brasil

N.º

Assunto

Expedido

L E I Nº 229/77

Dispõe sobre denominação de Rua.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte / lei:

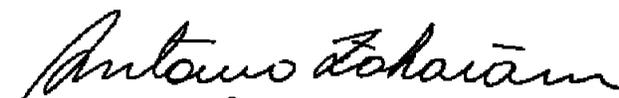
Art. 1º) Fica denominado Rua Antônio Camilo Leles aquela que inicia no nº 11 no alto da rua Benevenuto Saraiva e termina na ponte do Bairro João Mariano.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em trinta (30) de junho de 1977


Cesar Sant'Anna Filho

Prefeito Municipal



Antônio Zaharem

Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/06/77)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.